

LEI Nº 1.805/ 93

ALTERA DISPOSITIVOS DO INCISO V DO ART. 1º DA LEI Nº 1.794/93 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

O Povo de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso V, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.794/93, de 04 de novembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

Inciso I

Inciso II

Inciso III

Inciso IV

Inciso V – As turmas de pré-escolar das seguintes escolas estaduais:

- a) E.E. Gov. Bias Fortes – 02 turmas, Bairro São Francisco;*
- b) E.E. Columba Teixeira e Silva – 03 turmas, São Cristóvão;*
- c) E.E. Maria Augusta Silva Araújo – 02 turmas, Bairro Santa Terezinha;*
- d) E.E. Julieta de O. Macedo – 02 turmas, Bairro Planalto;*
- e) E.E. Antônio Viçoso de Magalhães – 02 turmas, Bairro São Pedro;*
- f) E.E. João Alves Bittencourt Sobrinho – 01 turma, Distrito de Bom Jesus da Cachoeira;*
- g) E.E. Ribeirão Vermelho – 01 turma, Distrito de Vermelho;*
- h) E.E. Cônego Américo Duarte – 02 turmas, Distrito de Rosário da Limeira;*
- i) E.E. Cel. Francisco Gomes Campos – 01 turma, Distrito de Itamuri;*
- j) E.E. São João do Glória – 01 turma, Povoado de São João do Glória;*
- k) E.E. Capitão Luiz Couto – 01 turma, Povoado de São Fernando;*
- l) E.E. Capitão José Roberto Ferreira – 01 turma, Distrito de Macuco;*
- m) E.E. Temístocles Eutrópio – 01 turma, Distrito de Boa Família;*
- n) E.E. Divisório – 02 turmas, Bairro Divisório;*
- o) E.E. Elídio Guarçoni – 01 turma, Distrito de Pirapanema;*
- p) E.E. São Domingos – 01 turma, Povoado de São Domingo, Distrito de Belizário;*
- q) E.E. do Acorado – 01 turma, Povoado do Acorado, Distrito de Rosário da Limeira;*

r) E.E. Maria Antônia Muglia – 02 turmas, Bairro Napoleão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 01 de dezembro de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé